



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

EMENDA SUPRESSIVA Nº 03 AO PROJETO DE LEI 01/2023

Suprime parcialmente o artigo 154 do Projeto de Lei nº 01 de 2023, que dispõe sobre o **Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itabirito - MG.**

O Vereador que abaixo subscreve vêm propor na forma regimental a seguinte emenda substitutiva:

- Dispõe o dispositivo a ser substituído:

Art. 154. A licença de que trata o artigo anterior poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou por convocação da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, quando comprovado o interesse público.

- Proposta:

Art. 154. A licença de que trata o artigo anterior poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor.

SALA DAS REUNIÕES, 22 de MAIO DE 2023

Vereador

Paulo César Teixeira

Recebido
19/05/2023 às 17:49h
Beatriz

- Justificativa

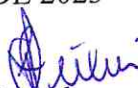
O Artigo 154 menciona que a licença para tratar de interesse particular, conforme estabelecido no artigo anterior, pode ser interrompida a qualquer momento, a pedido do servidor. Isso significa que, durante o período de licença, o servidor tem o direito de solicitar o retorno ao trabalho antes do prazo previsto inicialmente.

Essa disposição confere flexibilidade ao servidor, permitindo que ele retorne ao trabalho antes do término da licença, caso haja necessidade, interesse ou mudança de circunstâncias pessoais que justifiquem a interrupção da licença.

No entanto, é importante ressaltar que a interrupção da licença está sujeita à aprovação da administração competente. O órgão ou departamento responsável pela gestão de recursos humanos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta deverá analisar o pedido do servidor e considerar fatores como a disponibilidade de vaga, a continuidade do serviço e a viabilidade de reintegrar o servidor ao trabalho.

Dessa forma, mesmo que o servidor solicite a interrupção da licença, é necessário que a administração conceda a aprovação para o retorno ao trabalho, seguindo os procedimentos estabelecidos pela legislação e pelas normas internas.

SALA DAS REUNIÕES, 22 de MAIO DE 2023



Vereador

Paulo César Teixeira